



Decreto N° 58 - de 29 de Maio de 2020

Realiza Transferências no valor de R\$ 3.833,44 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 829, 08 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.833,44 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0004-260 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	3.833,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.833,44
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.833,44
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.833,44
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.833,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0004-260 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	3.833,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.833,44
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.833,44
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.833,44
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	3.833,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 29 de Maio de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00